



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita a disponibilização de computadores e notebooks para uso nas Secretarias Municipais.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Este documento formaliza a demanda apresentada pelas **Secretarias Municipais** para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Lourenço Magela Silva Oliveira

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: lourenco@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: (37) 3455.0052 – (37) 3455.0053

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se justifica pela necessidade de suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias municipais, visando a modernização dos equipamentos da Prefeitura, a melhoria da eficiência administrativa e o suporte às atividades de gestão, planejamento, atendimento ao público e execução de políticas públicas.

4.2. Os equipamentos de informática atuais se apresentam obsoletos, com baixa capacidade de processamento e elevado custo de manutenção, o que impacta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

negativamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

4.3. Assim, pretende-se solucionar os seguintes problemas:

- a) Equipamentos de informática com tempo de uso superior a 5 anos, apresentando lentidão e falhas frequentes;
- b) Dificuldade na execução de sistemas mais recentes;
- c) Necessidade de adequação tecnológica às exigências de softwares institucionais, plataformas governamentais;
- d) Demanda crescente por equipamentos portáteis para uso em campo e em atividades remotas.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Microcomputador Completo com monitor Full Hd 21,5 polegadas, mouse e teclado Memória Ram DDR4 8Gb, SSD 256 Gb	Un.	69
2	Notebook com 8 Gb De Memória Ram, SSD de 256 Gb, tela 15,6"	Un.	24

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através de levantamento efetuado junto às Secretarias Municipais de Pains, conforme documentos anexos a este documento.

7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

11/2025

8. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.1 **Nome:** Eduardo César Ramos **Cargo:** Gerente de Arquivo e Patrimônio

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de Contratação Anual vigente.

Pains/MG, Outubro de 2025

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira

Aprovado por:

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Objeto: Solução que permita a disponibilização de computadores e notebooks para uso nas Secretarias Municipais.

Pains/MG, Outubro de 2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e Decreto Municipal nº 078/2025

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

1.1 A presente demanda visa formalizar a necessidade de aquisição de computadores e notebooks para uso nas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.2 A necessidade decorre da obsolescência e insuficiência dos equipamento de informática da Prefeitura, o qual apresenta lentidão, falhas constantes e incompatibilidade com sistemas modernos.

1.3 A aquisição de novos computadores e notebooks visa garantir maior eficiência operacional, segurança da informação, melhoria no desempenho dos sistemas institucionais e adequação tecnológica às exigências da administração pública contemporânea.

Foram mapeadas cinco soluções principais para atendimento da demanda apresentada:

Solução 1: Manutenção e reaproveitamento dos equipamentos existentes

Descrição: Realizar reparos, formatações, substituição de peças e otimização dos equipamentos atualmente em uso, buscando estender sua vida útil e adiar novas aquisições.

Vantagens: Dispensa de processo licitatório imediato; Menor investimento inicial; Reaproveitamento do patrimônio existente.

Desvantagens: Equipamentos obsoletos e de baixo desempenho; Custo elevado de manutenção corretiva; Incompatibilidade com softwares e sistemas atuais; Solução apenas paliativa e de curto prazo.

Conclusão: Não recomendada. Baixa eficiência operacional e alto custo no médio prazo.

Solução 2: Locação de equipamentos de informática (outsourcing de TI)

Descrição: Contratação de empresa especializada para locação de computadores e notebooks, com manutenção e suporte técnico inclusos durante a vigência contratual.

Vantagens: Renovação tecnológica periódica; Suporte e manutenção incluídos; Dispensa de depreciação patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Desvantagens: Custo global superior à aquisição; Dependência de fornecedor e risco de interrupção contratual; Falta de propriedade dos equipamentos; Maior complexidade de gestão e controle de ativos.

Conclusão: Viável apenas em situações temporárias ou específicas. Não recomendada para a presente necessidade de renovação definitiva dos equipamentos.

Solução 3: Aquisição por meio de licitação própria

Descrição: Realização de procedimento licitatório próprio para aquisição de computadores e notebooks, com especificações definidas pela equipe técnica da Prefeitura.

Vantagens: Controle total sobre especificações técnicas, prazos e condições contratuais; Possibilidade de exigir requisitos específicos de desempenho, sustentabilidade e garantia; Transparência e competitividade asseguradas.

Desvantagens: Processo administrativo mais longo, exigindo tempo para elaboração do edital, julgamento e homologação; Maior carga de trabalho para as equipes técnicas e administrativas; Risco de fracasso ou deserto, se o objeto for muito específico; Risco de direcionamento de marcas.

Conclusão: Altamente recomendada, especialmente quando há tempo hábil e necessidade de personalização das especificações técnicas.

Solução 4: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) vigente (carona)

Descrição: Utilização de ata de registro de preços válida e vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, mediante autorização expressa do órgão gerenciador e anuência do fornecedor, conforme art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vantagens: Rapidez no atendimento da demanda, dispensando a realização de nova licitação; Aproveitamento de preços vantajosos, obtidos em certames com maior escala; Redução de custos administrativos e de tempo de tramitação; Segurança jurídica, caso a ata tenha sido regularmente publicada no PNCP e aceite adesões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Desvantagens: Necessidade de comprovar a vantajosidade dos preços e a compatibilidade integral do objeto; Limite quantitativo de adesões (definido na ata e na legislação); Menor autonomia na definição de condições contratuais específicas; Dependência da disponibilidade do fornecedor e da anuência do órgão gerenciador.

Conclusão: Solução recomendada quando há urgência no atendimento da demanda ou quando for comprovada vantajosidade econômica e compatibilidade técnica da ARP existente.

Solução 5: Utilização de Ata de Registro de Preços própria

Descrição: Realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços própria do Município, possibilitando aquisições graduais conforme necessidade das secretarias.

Vantagens: Planejamento de compras futuras; Redução de custos em aquisições repetidas; Flexibilidade e controle do Município sobre quantidades e prazos.

Desvantagens: Exige tempo e estrutura para licitação inicial; Demanda acompanhamento contínuo da execução e gestão da ata.

Conclusão: Recomendada para planejamento de médio e longo prazo, especialmente quando a Administração prevê aquisições periódicas de equipamentos semelhantes.

Finalmente, a solução que melhor supre a necessidade, dentre os pontos levantados, é a adesão à Ata de Registro de Preço.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

Os quantitativos descritos foram elaborados através de levantamento efetuado junto às Secretarias Municipais de Pains, conforme documentos anexos ao DFD:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Microcomputador Completo com monitor Full Hd 21,5 polegadas, mouse e teclado Memória Ram DDR4 8Gb, SSD 256 Gb	Un.	69
2	Notebook com 8 Gb De Memória Ram, SSD de 256 Gb, tela 15,6"	Un.	24

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em contratações similares realizadas por outros entes, disponíveis no PNCP – anexo a este ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VR UNIT MÉDIO	VR TOTAL ESTIMADO
1	Microcomputador completo	Un.	69	R\$ 4.684,50	R\$ 323.230,50
2	Notebook	Un.	24	R\$ 5.549,59	R\$ 133.190,16
Total Geral Estimado por ano:			R\$ 456.420,66		

A estimativa serve como referência para a definição do valor global da contratação, sendo compatível com os preços de mercado e os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no inciso II do §1º do art. 23.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viáveis. Para tanto, sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme estimativa feita no item 2 deste estudo.

5– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, III da 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso;
- Ter configurações adequadas ao uso de softwares administrativos e de produtividade;
- Atender às normas de segurança elétrica, ambiental e de ergonomia aplicáveis;
- Possuir eficiência energética.

6 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1 Riscos do processo de contratação:

A contratação proposta envolve riscos operacionais, contratuais e técnicos, que devem ser identificados, avaliados e mitigados por meio de exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

específicas no Termo de Referência e no contrato. A seguir, descrevem-se os principais riscos mapeados e as medidas de prevenção:

Risco 1 - Especificações técnicas desatualizadas ou inadequadas	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Aquisição de equipamentos insuficientes, incompatíveis ou obsoletos, gerando retrabalho e desperdício de recursos.
Ação Preventiva:	- Revisar DFD e ETP com apoio técnico do setor de TI e usuários finais.- Atualizar as especificações conforme padrões de mercado.- Submeter o Termo de Referência à validação técnica.
Ação de Contingência:	- Revisar o edital antes da publicação.- Cancelar ou retificar a licitação antes da assinatura do contrato.- Readequar as configurações mediante termo aditivo se ainda for viável.
Risco 2 - Estimativa de preços incorreta ou desatualizada	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Licitação fracassada (por valor abaixo do mercado) ou superfaturamento (por valor acima do preço de referência)
Ação Preventiva:	- Realizar pesquisa de preços em, no mínimo, três fontes confiáveis (Painel de Preços, atas vigentes, fornecedores).- Atualizar valores próximos à data da licitação.
Ação de Contingência:	- Promover readequação orçamentária e republicação do edital.- Reabrir a fase de propostas ou cancelar o certame, se necessário.
Risco 3 - Falta de dotação orçamentária suficiente	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Impossibilidade de empenho, atraso na contratação ou cancelamento da licitação.
Ação Preventiva:	- Verificar a existência de recursos na LOA e realizar reserva orçamentária antes da licitação.- Articular com a Secretaria de Fazenda o planejamento orçamentário anual.
Ação de Contingência:	- Solicitar suplementação de dotação.- Replanejar a contratação para exercício seguinte, se indispensável.
Risco 4 - Baixa competitividade no certame	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Dano:	Redução da concorrência e risco de preços elevados ou ausência de propostas válidas.
Ação Preventiva:	Garantir que as especificações sejam genéricas e compatíveis com o conceito de "bem comum".- Ampliar a divulgação do edital e permitir marcas equivalentes.
Ação de Contingência:	Republicar o edital com ajustes de exigências.- Reabrir prazos ou revisar as condições de habilitação.
Risco 5 - Fornecedor vencedor não cumprir o prazo de entrega	
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na disponibilização dos equipamentos e prejuízo ao cronograma de implantação.
Ação Preventiva:	Fixar prazos adequados e exigir cronograma de entrega.- Exigir atestados de capacidade técnica do fornecedor.- Prever multas contratuais por atraso.
Ação de Contingência:	Aplicar sanções contratuais (multa, advertência, suspensão).- Convocar o segundo colocado ou rescindir o contrato e realizar nova licitação.
Risco 6 - Entrega de equipamentos inferiores às especificações (não conformes)	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Recebimento de bens com desempenho inferior ou defeituosos, comprometendo a eficiência do uso.
Ação Preventiva:	Exigir laudos, catálogos e declarações de conformidade técnica.- Realizar amostragem e inspeção na entrega.- Manter equipe técnica de recebimento.
Ação de Contingência:	Rejeitar o material não conforme e exigir substituição imediata.- Acionar garantia ou aplicar penalidades.
Risco 7 - Incompatibilidade com softwares institucionais	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Equipamentos não executam sistemas essenciais (administrativos, financeiros, educacionais, saúde etc.), tornando-se inutilizáveis.
Ação Preventiva:	Validar configurações junto ao setor de TI.- Realizar teste prévio de compatibilidade.
Ação de Contingência:	Realizar atualização de software ou ajustes técnicos.- Readequar as configurações via termo aditivo.- Solicitar substituição do equipamento.
Risco 8 - Risco de obsolescência precoce	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Equipamentos perdem desempenho antes do tempo útil esperado, gerando nova necessidade de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação Preventiva:	Escolher modelos atualizados e expansíveis.- Adotar política de renovação tecnológica.- Evitar aquisição de equipamentos com baixo ciclo de suporte.
Ação de Contingência:	Replanejar a substituição gradual de equipamentos.- Aproveitar peças ou reconfigurar equipamentos para usos menos exigentes.
Risco 9 - Risco de danos ou extravio durante o transporte e entrega	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Perda patrimonial e atrasos na implantação.
Ação Preventiva:	Exigir transporte com seguro e embalagem adequada.- Conferir mercadorias no recebimento com termo de entrega.
Ação de Contingência:	Acionar seguro e fornecedor.- Formalizar ocorrência e exigir reposição.- Comunicar ao controle interno.
Risco 10 - Risco de uso inadequado dos equipamentos pelos servidores	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Danos físicos, lentidão ou perda de desempenho dos equipamentos.
Ação Preventiva:	Oferecer treinamento básico e manual de boas práticas.- Definir responsáveis pela guarda e conservação.
Ação de Contingência:	Providenciar manutenção corretiva.- Reforçar orientações de uso.- Registrar responsabilidade funcional em caso de dolo.
Risco 11 - Risco ambiental e de descarte inadequado de equipamentos antigos	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Multas ambientais e imagem negativa institucional.
Ação Preventiva:	Formalizar termo de cessão ou doação de equipamentos reaproveitáveis.- Contratar empresa especializada com certificação ambiental.
Ação de Contingência:	- Regularizar descarte via contrato emergencial.- Encaminhar resíduos para empresa licenciada.- Relatar as medidas ao órgão ambiental municipal.
Risco 12 - Risco de sobrecarga na rede elétrica ou infraestrutura insuficiente	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Queima de equipamentos, interrupções ou riscos à segurança.
Ação Preventiva:	Verificar previamente as instalações elétricas.- Planejar pontos de energia com aterramento.- Fazer inspeção predial nos locais de instalação.
Ação de Contingência:	Providenciar reparos emergenciais.- Realocar equipamentos até adequação da infraestrutura.- Registrar ocorrência técnica.
Risco 13 - Risco de interrupção da cadeia de suprimentos (crises globais)	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Dano:	Atrasos ou inviabilidade de fornecimento de alguns modelos.
Ação Preventiva:	Permitir modelos equivalentes no edital.- Priorizar fabricantes com estoques nacionais.- Planejar aquisição com antecedência.
Ação de Contingência:	Reprogramar cronograma de entrega.- Substituir modelo por equivalente aprovado.- Prorrogar prazo contratual se justificado.

6.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa			Risco 4, 9, 11, 12	Risco 7, 13
Média			Risco 8, 10	Risco 1, 2, 3, 5, 6
Alta				

6.3 Gravidade das consequências:

A análise demonstra que os principais riscos concentram-se nas etapas de planejamento (definição de especificações e orçamento) e execução contratual (entrega e conformidade dos equipamentos).

As medidas de mitigação propostas são suficientes para reduzir a probabilidade e o impacto desses eventos, assegurando a viabilidade técnica e a economicidade da contratação.

A Prefeitura deve, ainda, manter monitoramento contínuo dos riscos durante todo o ciclo de vida do contrato, ajustando as estratégias conforme as condições de execução.

6.4 Em se tratando especificamente de adesão à Ata de Registro de Preços, e para melhor parametrização de riscos e clareza das soluções, podemos ainda propor o seguinte comparativo:

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Técnico	A ata possuir especificações diferentes das necessidades do Município.	Média	Alta	Médio/Alto	Verificar detalhadamente o termo de referência da ata e a compatibilidade dos equipamentos.	Buscar outra ata compatível ou iniciar licitação própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Jurídico	Irregularidade formal na ata (ex: ausência de publicação no PNCP ou expiração da vigência).	Baixa/Média	Alta	Médio	Verificar validade, fonte, vigência e publicidade da ata no PNCP antes da adesão.	Cancelar a adesão e optar por licitação própria.
Operacional	Atraso na entrega por parte do fornecedor da ata.	Média	Alta	Médio	Solicitar cronograma de entrega e histórico de fornecimento do fornecedor.	Acionar cláusulas contratuais e aplicar penalidades.
Dependência de terceiros	Falta de anuência do órgão gerenciador ou do fornecedor da ata.	Média	Alta	Alto	Antecipar o pedido de autorização e negociar com antecedência.	Migrar para licitação própria.
Financeiro	Preço registrado na ata superior ao de mercado local no momento da adesão.	Baixa/Média	Média	Médio	Realizar pesquisa de mercado atualizada para comprovar vantajosidade.	Revogar a adesão e iniciar licitação própria.

6.5 Adesão à ARP

A adesão à Ata de Registro de Preços vigente mostra-se a solução mais racional, vantajosa e eficiente, assegurando à Administração Pública o atendimento integral da necessidade identificada, em conformidade com o interesse público, a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há plano de contratações anual vigente.

8 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

A presente contratação é plenamente viável do ponto de vista técnico, jurídico, econômico e operacional, considerando que a solução a ser adotada para atendimento da necessidade de aquisição de computadores e notebooks é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) regularmente instituída por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços é viável e recomendável, pois:

- ✓ Atende integralmente aos requisitos técnicos e funcionais identificados;
- ✓ Está juridicamente amparada pela legislação vigente;
- ✓ Demonstra vantajosidade econômica comprovável;
- ✓ Reduz custos administrativos e simplifica a gestão contratual;
- ✓ Garante padronização tecnológica e melhor desempenho operacional;
- ✓ Apresenta baixo risco residual, após adotadas as medidas preventivas cabíveis.

Assim, a adesão à ARP mostra-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura para a Administração Pública, compatível com o planejamento institucional e com as boas práticas de governança pública.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira

Aprovado por:

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO			
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, PAL nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados”. A referida Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e por todo o exposto no ETP – Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei, no valor de: ✓ Item 2: Computador Desktop Core I5 - R\$ 3.984,61 un ✓ Item 9: Notebook Core I5 - R\$ 3.341,73 un.			
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Bens / Serviços	Un	Valor
1	Microcomputador Completo com monitor Full Hd 21,5 polegadas, mouse e teclado Memória Ram DDR4 8Gb, SSD 256 Gb	Un.	R\$ 3.984,61 un
2	Notebook com 8 Gb De Memória Ram, SSD de 256 Gb, tela 15,6”	Un.	R\$ 3.341,73 un

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
MOTIVAÇÃO A presente contratação tem como motivação o atendimento às necessidades operacionais das	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

diversas secretarias municipais, que demandam equipamentos de informática modernos, confiáveis e adequados às atividades administrativas e técnicas, especialmente considerando o avanço dos sistemas de gestão pública e a crescente digitalização dos processos internos.

Os computadores e notebooks atualmente disponíveis encontram-se, em grande parte, defasados tecnologicamente, com baixo desempenho e constante necessidade de manutenção, o que compromete a produtividade, a qualidade dos serviços prestados à população e a eficiência das rotinas administrativas.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços está fundamentada na vantajosidade econômica, na segurança jurídica e na eficiência administrativa, considerando que se trata de instrumento regularmente constituído, com preços obtidos em ampla competitividade, e plenamente compatível com as necessidades do Município.

Portanto, a motivação da presente contratação decorre do interesse público em aprimorar a infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, garantindo maior agilidade, transparência e eficiência na execução das políticas públicas.

OBJETIVO GERAL

Adquirir computadores e notebooks novos, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, para suprir as necessidades das secretarias municipais, promovendo modernização dos equipamentos e melhoria da capacidade operacional da Administração Pública Municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Substituir equipamentos obsoletos, com baixa performance, que atualmente dificultam a execução de tarefas e sistemas administrativos;
- Garantir melhor desempenho e maior estabilidade dos sistemas utilizados nas secretarias;
- Padronizar os equipamentos de informática, facilitando manutenção preventiva, suporte técnico e gestão de patrimônio;
- Promover melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, com reflexo direto na produtividade e qualidade dos serviços públicos;
- Assegurar a compatibilidade entre os sistemas de informação e as aplicações administrativas e contábeis utilizadas pela Prefeitura;
- Reduzir custos de manutenção e tempo de inatividade decorrente de falhas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

equipamentos antigos;

- Atender às boas práticas de governança e planejamento tecnológico, conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos instrumentos de planejamento interno.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

1. Renovação e ampliação dos equipamentos, com substituição gradual daqueles defasados por modelos atualizados, de maior desempenho e eficiência energética;
2. Aumento da produtividade e da eficiência administrativa, com a redução de tempo gasto em tarefas rotineiras e maior estabilidade dos sistemas corporativos;
3. Redução de custos de manutenção corretiva e de suporte técnico, decorrente da aquisição de equipamentos novos, dentro do prazo de garantia;
4. Melhoria nas condições de trabalho dos servidores públicos, oferecendo ferramentas adequadas e seguras para execução de suas atividades;
5. Aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a modernização tecnológica possibilitará respostas mais rápidas e eficazes às demandas do cidadão;
6. Cumprimento das diretrizes de eficiência, planejamento e economicidade estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com contratação baseada em vantajosidade comprovada e utilização racional dos recursos públicos;
7. Fortalecimento da governança e da gestão pública, mediante integração tecnológica entre setores e melhor aproveitamento das soluções digitais adotadas pelo Município.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal de Pains/MG, especialmente no que tange à modernização da gestão, à economicidade dos gastos públicos e à ampliação da eficiência dos serviços operacionais prestados à população.

A iniciativa encontra respaldo no Plano de Governo, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a melhoria dos equipamentos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Além disso, atende aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, publicidade e moralidade, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante à busca de soluções inovadoras, uso de tecnologia da informação e racionalização dos processos administrativos.

A adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de computadores e notebooks não se trata de uma ação isolada, mas de uma etapa estruturante na consolidação da política municipal de modernização e eficiência administrativa.

Assim, a contratação apresenta aderência plena ao planejamento estratégico municipal, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais de inovação, eficiência e melhoria contínua dos serviços públicos.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A empresa fornecedora, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, deverá demonstrar:

- Estrutura logística suficiente para atender à totalidade da demanda municipal dentro do prazo fixado;
- Disponibilidade de estoque e condições de fornecimento contínuo;
- Capacidade técnica para assegurar a funcionalidade e a qualidade dos equipamentos;
- Cumprimento de todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação é classificado como bem comum, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viáveis. Para tanto, sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme estimativa no DFD e ETP.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

-

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A contratação está em total conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública, notadamente:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê expressamente a possibilidade de contratação de bens/serviços comuns, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço;

Decreto Municipal nº 010/2024 – que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pains/MG, os procedimentos para licitação e contratação por pregão eletrônico, inclusive no que diz respeito à fase preparatória e à elaboração do Termo de Referência;

Conformidade técnica com os princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica, competitividade, interesse público e inovação na gestão pública, conforme previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021;

Alinhamento com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o fornecimento, entrega e garantia de computadores e notebooks novos, de primeiro uso, com configurações técnicas compatíveis com as demandas administrativas e operacionais das secretarias municipais, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, regularmente constituída pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos equipamentos visa modernizar o parque tecnológico da Prefeitura e assegurar maior eficiência e desempenho na execução das atividades administrativas, financeiras, técnicas e educacionais.

A contratação, por meio de adesão à ARP, permitirá a obtenção de bens de qualidade comprovada, com preços vantajosos e condições logísticas favoráveis, otimizando recursos públicos e garantindo maior agilidade na implementação da solução.

Trata-se, portanto, de uma solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, em plena conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Enfim, a adesão à citada ARP mostra-se a melhor solução para a demanda apresentada.

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pains à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h, mediante documento fiscal.

Em caso de substituição, os fornecedores serão notificados para efetuar a troca dos itens, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a contratada e a Administração Pública durante a execução contratual deverá ocorrer de forma clara, documentada e com rastreabilidade, preferencialmente pelos seguintes meios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a) E-mail: almoxarifado@pains.mg.gov.br; [informática@pains.mg.gov.br](mailto:informatica@pains.mg.gov.br);
Lourenço@pains.mg.gov.br; compras@pains.mg.gov.br; licitacao@pains.mg.gov.br

b) Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de contrato que deverá conter a especificação e o volume dos serviços, o cronograma das entregas, a identificação dos responsáveis pela solicitação e a ciência pelo Preposto. Para cada pedido haverá emissão de nota de autorização de fornecimento – NAF, que será enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pains.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal Adjunto de Fazenda e Administração

Fiscal do Contrato: Eduardo César Ramos

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

O contrato terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação / Ficha:

02.01.01.04.122.0002.1003.4.4.90.52.00 / 29
02.02.01.04.122.0003.1004.4.4.90.52.00 / 69
02.02.02.04.122.0003.1006.4.4.90.52.00 / 116
02.03.01.12.361.0004.1008.4.4.90.52.00 / 139
02.04.01.13.392.0017.1021.4.4.90.52.00 / 345
02.05.01.10.301.0008.1022.4.4.90.52.00 / 400
02.06.01.08.244.0010.1024.4.4.90.52.00 / 567
02.07.01.18.541.0011.1030.4.4.90.52.00 / 678
02.08.01.27.812.0012.1033.4.4.90.52.00 / 717
02.09.01.04.122.0013.1034.4.4.90.52.00 / 741
02.10.01.20.122.0016.2135.4.4.90.52.00 / 839
02.11.01.26.782.0018.2141.4.4.90.52.00 / 877
12.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.52.00 / 881

8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
1	Microcomputador Completo com monitor Full Hd 21,5 polegadas, mouse e teclado Memória Ram DDR4 8Gb, SSD 256 Gb	R\$ 3.984,61	69	R\$ 274.938,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Notebook com 8 Gb De Memória Ram, SSD de 256 Gb, tela 15,6"	R\$ 3.341,73	24	R\$ 80.201,52
Total:				R\$ 355.139,61

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- () menor preço;
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;
() maior desconto;
() maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : () Pregão () Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, Outubro de 2025.

Elaborado por:

Aprovado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira

Assessoria de Controle Interno e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Memorando Interno

Data: 05 de Novembro de 2025
Para: Setor de Licitações
A/C: Sra. Karina Paula Rodrigues Silva
De: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Ref.: Adesão à ata.

Prezada Senhora,

Solicito a abertura de Processo Administrativo Licitatório para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, PAL nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados”.

A referida Ata de registro de preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei vigente, conforme segue:

- ✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **R\$ 3.984,61 un**
- ✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **R\$ 3.341,73 un.**

Quantidade para adesão:

- ✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **69 un;**
- ✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **24 un.**

Valor total para adesão: R\$ 355.139,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) por ano.

Sem mais para o momento, despeço –me, certo de obter pronto atendimento,

Cordialmente,

Lourenço Magela Silva Oliveira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 138/2025

Pains, 15 de Outubro de 2025.

À Bel Micro Computadores Ltda

Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker

Avenida Vereador Joaquim Costa, nº 65 – Bairro Campina Verde

CEP: 32.150-971 – Contagem/MG

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezado Senhor,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços nº 006/2024, PAL nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados”. Conforme discriminado abaixo, o referido objeto já foi parte adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei. Solicitamos autorização para adesão à referida Ata, por meio de Sistema de registro de preços, que representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- ✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **R\$ 3.984,61 un;**
- ✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **R\$ 3.341,73 un.**

2. Assim, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, e nas mesmas condições registradas na respectiva ata.

Quantidade para adesão:

- ✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **69 un;**
- ✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **24 un.**

Valor total para adesão: R\$ 355.139,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) por ano.

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos seguintes documentos da empresa, conforme abaixo:

- a) Contrato Social e última alteração contratual (quando houver) ou última alteração contratual consolidada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG

Telefones: (37) 3455.0052

E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

- c) Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Declaração de ME – EPP (se for o caso);
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- k) Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- l) Declaração de mão de obra de menores.

4. Cumpre-nos informar que o Município de Pains/MG, formalizou o pedido de adesão à mencionada Ata, junto ao órgão gerenciador.

5. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Sa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SingularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.10.15 16:02:16 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 137/2025

Pains, 15 de Outubro de 2025.

Ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – **UNIÃO DA SERRA GERAL**

CNPJ: 12.333.051/0001-14

Sr. Ricardo da Silva Paz - Presidente

Rua José Teotônio, 704 – Bairro Esplanada

CEP: 39.445-129 – Janaúba/MG

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezado Senhor,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços nº 006/2024, PAL nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados”.

2. Solicitamos autorização de V.Sas., para adesão à referida Ata de registro de preços, por meio do Sistema de Registro de Preços a qual representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que o referido objeto já foi parte adjudicado, conforme discriminado abaixo, por meio de licitação pública nos moldes da lei.

✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **R\$ 3.984,61 un;**

✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **R\$ 3.341,73 un.**

Quantidade para adesão:

✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **69 un;**

✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **24 un.**

Valor total para adesão: R\$ 355.139,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) por ano.

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos autos do processo supracitado na íntegra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG

Telefones: (37) 3455.0052

E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

4. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Exa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ITAMAR

RAFAEL DE

CASTRO:36

315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SingularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.10.15 16:01:17
+03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, PAL nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados”.

Quantidade para adesão:

- ✓ **Item 2:** Computador Desktop Core I5 - **69 un;**
- ✓ **Item 9:** Notebook Core I5 - **24 un.**

Valor total para adesão: R\$ 355.139,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) por ano.

Pains – MG, 07 de Novembro de 2025.

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.11.07 16:27:06 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 171/2025 – Pregão Eletrônico Nº 034/2025, destinado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, PAL nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Sendo assim, o total estimado para o licitante acima atingiu o valor de **R\$355.139,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)** por ano.

Pains – MG, 10 de Novembro de 2025

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.11.10 11:33:21 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal